



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000012/2024  
**Processo:** 10193-00 2024  
**Autoria:** Sargento Mello Casal  
**Ementa:** "Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município de Juiz de Fora às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências."

### **Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Prevenção e Combate às Drogas**

Trata-se do Projeto de Lei 12/2024, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Mello, que "Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município de Juiz de Fora às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências."

O Projeto de Lei, do Nobre Vereador Carlos Alberto Mello, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é inconstitucional, libero para seguir seus trâmites regimentais.

Diante do exposto, libero Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.



André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

